

EDITAL
CANDIDATURAS AO CURSO DE LICENCIATURA EM GESTÃO E NEGÓCIOS
ALUNOS INTERNACIONAIS
ANO LETIVO 2026-27

A Atlântico Business School (ABS), de acordo com o exposto Decreto-Lei nº 20/2025 que altera o Decreto de Lei nº 62/2018 de 06 de agosto, este último que altera o Decreto de Lei Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março e nos termos fixados no seu Regulamento do Estudante Internacional, torna público o concurso de acesso e ingresso do Estudante Internacional no Curso de Licenciatura Gestão e Negócios para o ano letivo de 2026-27, nos termos deste Edital.

A. CONCEITOS

1. Considera-se estudante internacional aquele que não tem nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:
 - a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - c. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo do ensino secundário não releva para este efeito;
 - a. Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - b. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais.
2. Não são considerados estudantes estrangeiros aqueles que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional.
3. Os estudantes que ingressem na ABS ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional mantêm esse título até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.

B. OFERTA DE ENSINO

- **Licenciatura em Gestão e Negócios** – decorrerá nas instalações da Atlântico Business School sita em Vila Nova de Gaia, Portugal.

C. CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

1. Condições de Acesso e Ingresso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso de Licenciatura, de acordo com as vagas disponíveis (*anexo 1 a este edital*):

- a. Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
ou
- b. Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- c. nos países em que haja exames nacionais, tenham realizado uma das prova de ingresso específicas (Matemática ou Economia ou Português), dentro do elenco daquelas que são exigidas para acesso aos ciclos

de estudo de Licenciatura, no âmbito do regime geral de acesso, ou uma prova homóloga, e nela obtenham uma classificação superior a 95 pontos na escala (0 a 200), ou correspondente.

- d. Para titulares do curso de ensino médio brasileiro, tenha obtido aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil, ou nos 4 anos civis anteriores ao da candidatura, desde que tenha obtido neste uma classificação média não inferior a 475 pontos, sendo as áreas de conhecimento ENEM para os ciclos de estudo da ABS, Linguagens Códigos e as suas Tecnologias ou Matemática e as suas Tecnologias.
- e. Verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado.

2. Cursos e Provas de Ingresso específicas

De acordo com legislação e Regulamento do Estudante Internacional, os candidatos a estudante internacional em ciclos de estudos de licenciatura que não tenham realizado provas de acesso ao ensino superior de âmbito nacional, no seu país de origem ou em Portugal, podem realizar exames de substituição na ABS. Os exames incidem sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos, em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, conforme tabela abaixo.

Provas de Ingresso Específicas	Uma das seguintes provas
Licenciatura Gestão e Negócios	Matemática ou Economia ou Português

As provas decorrerão em regime online através da Plataforma TEAMS.

D. PERÍODO DE CANDIDATURAS – ACEITAÇÃO DE PROCESSOS E INSCRIÇÃO

As candidaturas para os cursos de licenciatura são realizadas exclusivamente através da plataforma de ensino InforEstudante: <https://inforestudante.abs.pt/>.

Para realizar a candidatura, os candidatos devem submeter todos os documentos indicados no ponto E, até à data-limite para candidaturas indicadas no quadro abaixo.

FASES	CANDIDATURAS	Realização da Prova de Ingresso (quando aplicável)	AFIXAÇÃO PROVISÓRIA	DATA RECLAMAÇÃO	AFIXAÇÃO DEFINITIVA	MATRÍCULA E INSCRIÇÃO
1ª Fase	até 31 de março	2 de abril	06 de abril	07 de abril	08 de abril	09 a 24 de abril
2ª Fase	01 de abril a 08 de maio	12 de maio	14 de maio	15 de maio	18 de maio	18 a 28 de maio

Nota: 3ª FASE A DEFINIR NO CASO DE VAGAS SOBRANTES

E. INSTRUÇÃO AO PROCESSO DE CANDIDATURA

CANDIDATO:

1. Boletim de Candidatura (preenchido em formato digital e assinado);

Nota: não serão aceites boletins preenchidos manualmente.

É obrigatório que o contato telefónico e e-mail do candidato sejam válidos.

Este Boletim contém:

Declaração de Honra Estudante – Preenchida, datada e assinada;

Carta de motivação ao curso;

Declaração de Estudante Internacional – Preenchida, datada e assinada;

Curriculum Vitae – minuta ABS.

2. Documento de Identificação (Passaporte);
3. Número de Identificação Fiscal;
4. Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata, com a totalidade dos elementos necessários à candidatura:
 - a. Documento(s) comprovativo(s) da conclusão do ensino secundário português (ou equivalente), ou documento comprovativo da conclusão do ensino médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente;
 - b. Documento comprovativo da classificação dos exames finais do ensino secundário estrangeiro utilizados na fórmula de seriação (Exemplos: Cabo Verde – PGI, Brasil – ENEM), obrigatório para os oriundos de países que tenham este tipo de exames.

Quando um candidato seja oriundo de um país onde não existe exames finais do ensino secundário das disciplinas de Matemática ou Economia ou Português, deve, obrigatoriamente, apresentar declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação secundária de que são titulares nesse país é suficiente para ingressar no ensino superior oficial em cursos congêneres ao curso de Licenciatura da Atlântico Business School.

5. Fotografia.

Os documentos a que se referem o ponto 4 devem ser devidamente traduzidos para português, quando no original não sejam redigidos em língua portuguesa. Devem ainda ser autenticados pela embaixada ou consulado de Portugal no país de origem, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia.

A falta de apresentação dos documentos nos termos indicados, ou de dados obrigatórios, ou a apresentação de documentos ilegíveis, implica o indeferimento liminar da candidatura.

RESPONSÁVEL PELA SUBSISTÊNCIA DO CANDIDATO:

1. Termo de Responsabilidade (preenchido em formato digital e assinado);

Nota: não serão aceites termos preenchidos manualmente.

É obrigatório que o contato telefónico e e-mail do responsável sejam válidos.

2. Documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte);
3. Comprovativo de morada (Documento de Identificação com morada, Recibo de renda, Recibo da luz, água ou telecomunicações, entre outros);
4. Comprovativo da situação financeira (Últimos três recibos de vencimento ou extrato da conta bancária do ano corrente).

Nota: O Responsável de Subsistência do candidato deverá ser residente na União Europeia. Na impossibilidade de cumprir esse requisito, o candidato deverá apresentar um pedido de exceção à direção (através de um e-mail para info@abs.pt), que, após análise, poderá apresentar novas condições para a candidatura.

Os resultados são disponibilizados através da Plataforma InfoEstudante. Só após a data de afixação definitiva, e de acordo com a portaria nº 111/2019 de 12 de abril, serão enviadas pela ABS as listagens nominais dos estudantes admitidos ao curso de Licenciatura em Gestão e Negócios à Direção Geral de Ensino Superior, que por sua vez envia para os Postos Consulares dos diferentes países de origem dos estudantes. De acordo com esta portaria, não são emitidas declarações de admissão ou cartas de chamada.

F. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Serão excluídas as candidaturas em que:

1. O candidato não cumpra os requisitos de candidatura indicados no ponto C do presente Edital.
2. Não forem submetidas nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o ponto D do presente Edital.
3. Não forem enviados todos os documentos requeridos no ponto E do presente Edital.
4. O candidato que preste falsas declarações.

G. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. A seriação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final, pontuada numa escala de 0 a 200.
 - a. À média aritmética simples das classificações obtidas na(s) prova(s) de ingresso portuguesa(s) ou equivalente(s);
 - b. À média aritmética das classificações obtidas nas provas de acesso ao ensino superior realizadas no país de origem a que foi aprovado, com conversão proporcional para a escala de classificações de 0 a 200 pontos;
 - c. À classificação final obtida nos exames realizados na ABS, numa escala de classificações de 0 a 200 valores e aprovação com 95 pontos.
2. A nota final de candidatura tem de ser igual ou superior a 95 pontos.

H. RESULTADOS

O resultado final expressa-se através de uma das seguintes menções:

- a. Admitido;
- b. Não Admitido;
- c. Excluído.

Os resultados são tornados públicos, de acordo com o calendário definido no ponto D, através do site da ABS.

I. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINA

1. A matrícula e inscrição do aluno admitido é realizada nos prazos fixados no ponto D do presente Edital, mediante pagamento da taxa de matrícula, taxa de inscrição e propinas definidas (ver Anexo 2 para Licenciatura em Gestão e Negócios) e envio do respetivo comprovativo para info@abs.pt.

Vila Nova de Gaia, 26 Janeiro de 2026


A Direção dos Serviços Académicos





ANEXO 1

VAGAS

CURSO		PROVAS DE ACESSO	REGIME	VAGAS* (máx)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Licenciatura	Gestão e Negócios	Português ou Economia ou Matemática	D/PL	4	ABS - Gaia

ANEXO 2

EMOLUMENTOS E PROPINAS

LICENCIATURA EM GESTÃO E NEGÓCIOS

Licenciatura Gestão e Negócios		
Designação	Valor	Pagamento
Taxa de Candidatura	200,00 €	na submissão da candidatura
Taxa de Matrícula	150,00 €	no ato da matrícula (ponto I do Edital)
Taxa de Inscrição	220,00 €	no ato da inscrição (ponto I do Edital)
Propina		
Propina anual	3300,00€/ano	100% do valor da propina do 1º ano curricular, 3300,00€ pago no ato da matrícula e inscrição. <i>Candidato admitido <u>sem responsável subsistência</u> residente na União Europeia</i>
		75% do valor da propina do 1º ano curricular, 2475,00€ pago no ato da matrícula e inscrição. <i>Candidato admitido <u>com responsável de subsistência</u> residente na União Europeia</i>

O pagamento de taxas e propinas pode ser efetuado através de transferência bancária para o IBAN da ABS o qual o candidato consulta na Plataforma InforEstudante.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Os candidatos ao curso de Licenciatura em Gestão e Negócios serão sujeitos a entrevista.
- A taxa de candidatura é paga uma única vez por transferência bancária até ao final do prazo da candidatura definido no ponto D deste edital.
- A taxa de matrícula é paga uma única vez por transferência bancária no período definido no ponto D deste edital.
- A Taxa de inscrição ao 1º ano curricular é paga por transferência bancária no período definido no ponto D deste edital.
- A taxa de inscrição dos anos curriculares seguintes e os outros custos de ingresso são pagos por ano letivo nos Serviços Académicos da ABS, de acordo com datas a publicar.
- O pagamento das propinas relativas ao 1º ano curricular processa-se da seguinte forma:
 - 75% do valor da propina, 2475,00€ pago no ato da matrícula e inscrição – para candidatos admitidos com responsável de subsistência residente na União Europeia. O restante valor da propina será dividido em prestações mensais a serem liquidadas mensalmente, iniciando em setembro de 2026 e terminando no mês de agosto de 2027.
 - 100% do valor da propina pago no ato da matrícula e inscrição – para candidatos admitidos sem responsável de subsistência residente na União Europeia.
- Os descontos não são cumulativos.
- Os valores pagos relativos a taxas de ingresso não são reembolsados em situação alguma.